

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, na data 22/9/2015.

DECRETO Nº 1.567, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei nº 2.262, de 16 de agosto de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio setembro 2015/setembro 2017, representantes dos seguintes segmentos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

ORGÃO/ENTIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Saturnino de Almeida Filho	Sandra Regina de Almeida Santos
Secretaria Municipal de Educação	Luiz Carlos Vargas	Claudia Couto de Barros
Secretaria Municipal de Saúde	Diva Albaneze Staut	Célia Maria Flores Santos
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Suelene Miguel Dias	Gabriela Wilkler

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

SEGMENTOS	TITULARES
MSMT – Cidade Dom Bosco/Prestador de Serviço-Defesa de Direitos	Samuel Carlos Caetano
Oficina Mãos Amigas Santo Antonio de Pádua/Organização de Usuários/Usuários	Antonio Sebastião Castelo
Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio-Miller – CRIPAM/Trabalhador da Área	Milayne da Silva Cruz Neiva
Instituto Moinho Cultural Sul Amerciano/Organização de Usuários/Usuários	Thayla Helena Aguirre Cuellar

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

SEGMENTOS	SUPLENTES
-----------	-----------

Asilo São José /Defesa de Direitos

Karla Marlise Lopes Borges

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Trabalhador da Área

Maria do Carmo Gonçalves Goes  
Mendonça

Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros/Prestador de Serviço/Defesa de  
Direitos

Renata Camargo de S. V. Esnariaga

MSMT – Cidade Dom Bosco/Prestador de Serviço/Defesa de Direitos

Leila Correia de Oliveira

Art. 2º A nomeação para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 17 de setembro de 2015

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.569, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

D E C R E T A:

Art.1º Fica outorgada à Associação de Mulheres Organizadas Reciclando Peixe (AMOR PEIXE) permissão de uso de espaço público localizado na Rua Dom Aquino, nº 405, Bairro centro, CEP.79.302.040, Corumbá/MS para realização de seus objetivos e finalidades estabelecidas no art. 2º do seu Estatuto.

Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 2º A Fundação de Cultura de Corumbá formalizará Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de revogação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 22 de setembro de 2015.

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.570, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Prorroga a validade da Lei nº 2.483, de 19 de junho de 2015, que Institui o Programa Imóvel Legal no Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, I, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e considerando disposições estatuídas no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 2006,

Considerando que esta administração municipal busca oportunizar ao munícipe a regularização de edificações que se encontram em desacordo com a Lei n.º 648, de 26 de outubro de 1972, Código de Obras do Município de Corumbá.

Considerando que imóvel regularizado traz várias vantagens para o proprietário e para a cidade ao possibilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos oferecidos aos munícipes.

Considerando que a regularização permitirá o funcionamento de novos empreendimentos comerciais no município.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por mais noventa dias a duração da validade da Lei nº2.483, de 19 de junho de 2015, que instituí no Município de Corumbá o Programa de Regularização de Imóveis denominado Imóvel Legal, que concede anistia visando a regularização de edificações localizadas no perímetro urbano que estejam em desacordo com a Lei n.º 648, de 26 de outubro de 1972 – Código de Obras Municipal, concluídas até a data da promulgação desta Lei.

Parágrafo único. Na forma do disposto no caput, até o dia 22 de dezembro de 2015, poderá ser formalizado o requerimento de adesão ao Programa de Regularização de Imóveis – Imóvel Legal.

Art. 2º O benefício descrito no art. 1º deve ser requerido junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal com encaminhamento para a Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2015.

Corumbá, 22 de setembro de 2015

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1.571, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Designa os membros para compor a Comissão de Apuração do Orçamento da Criança e Adulto (OCA), para o ano 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas o inciso VII do art.82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Apuração do Orçamento da Criança e Adulto (OCA) para o ano de 2015, com os seguintes representantes:

Órgão	Representante
Articuladora Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança	Maria Clara Scardini
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Cinthyia Carolina Fernandes
Secretaria Municipal de Educação	Emilson Pereira
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos	Vicente Izidoro Gavilán Ferra
Secretaria Municipal de Saúde	Nilson dos Santos Pedroso
Fundação de Municipal de Esporte de Corumbá	Edvania Brandão da Silva
Fundação de Municipal de Cultura de Corumbá	Sinval Meira Júnior
Escola de Governo de Corumbá	Adelma Galeano
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	Lindivalda Gonçalves dos Santos

Art. 2º A designação para a presente comissão não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá, 22 de setembro de 2015

Paulo Duarte

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 5e2e2e26**

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>